ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL 02 /2010

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/2010	
APROVADO EM	/	/2010	
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 352 /2010

EM 22 / 03 /2010

EMENTA:

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR. FLÁVIO AMADO HANCIAU.

Art. 1° - Concede o titulo de cidadão rio-grandino ao Dr. Flávio Amado Hanciau.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Em plenário

Rio Grande, 22 de março de 2010.

Delamar Mirapalheta
Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente

Rio Grande, 25 de março de 198 5.

Flavio Amado Hanciau

Graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande (1972). Residência em Ortopedia e Traumatologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (1974). Especialização em Medicina do Trabalho (1975) no Centro Biomédico da Universidade Estadual da Guanabara-UEG. Especialização em Medicina Desportiva (1973) na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bolsista do Centre International des Étudiants et Stagiaires (CIES). Assistant Étranger no Hôpital Raymond Poincaré, serviço do Prof. Dr. Robert Judet, Universidade de Paris Ouest (França-1976). Estágios: Hôpital Edouard-Herriot, serviço Prof. Dr. A. Trillat – Lyon (França). Serviçe de Chirurgie Ortopédique et Reparatrice de l' Hôpital de Poissy, serviço Prof. Dr. Roy-Camille – Poissy (França-1976). Departamento de Ortopedia da Clínica Cirúrgica Infantil do Hôpital Enfants Malades de Paris (França -1976). Equipe de Cirurgia Ortopédica a serviço do Dr. Jean Lagrange - Clinique Arago - Paris (França, 1975 a 1976). Estágio de aperfeiçoamento no Hôpital Raymond Poincaré, Serviço de Cirurgia Ortopédica – Garches (França-1978). Hospices Civils de Strasbourg, Prof. E. Schvingt - Strasbourg (França- 1978). Hôpital Raymond Poincaré, da Universidade René Descartes, Garches (França,1995) Serviço do Professor Alain Patel. **Mestrado em Medicina, área de concentração: Ortopedia e Traumatologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ (1978). Dissertação: Prótese total em porometal. Autor do capítulo: métodos diagnósticos em Ortopedia e Traumatologia do livro *Ortopedia e Traumatologia Princípios e prática*, 3ª Ed. Atualmente é professor titular da Universidade Federal do Rio Grande e da Disciplina de Ortopedia e Traumatologia. Fundador e Coordenador da Unidade de Trauma Ortopédico do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Jr. Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia no mesmo Hospital.**

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 352/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. DELAMAR MIRANDA

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de MARÇO de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 368/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de março de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de ABRIL de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....352/2010.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..13.. de ABRIL ..... de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 19 DE ABRIL DE 2010

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de abril de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 19 DE ABRIL DE 2010

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de abril de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 19 DE ABRIL DE 2010

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Doutor Flavio Amado Hanciau.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de abril de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!